

IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E OFERTA

Comercializador: Ágoraluz Energia Lda.

Oferta Comercial: ÁgoraLivre com débito direto e fatura eletrónica

Segmento da Oferta: BTN BTE MT AT

Contactos comerciais, para reclamações e pedidos de informação: Telefone: 211 155 465 (Custo de chamada para rede fixa nacional conforme tarifário)
E-mail: ola@agoraluz.com

Contacto para assistência técnica e avarias: 800 506 506 (E-Redes)

Contacto para leituras de contador: 800 507 507 (E-Redes)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento: Eletricidade

Duração: meses ou até à data de (dd-mm-aaaa) Renovação Automática

Validade Oferta: Permanente Promocional, até (dd-mm-aaaa)

Fidelização: Não Sim

Benefício associado:

Custo quebra de fidelização:

Oferta: ÁgoraLivre - Indexado $P_p = \sum h [(OMIEh + CGSh + TSE) \times (1 + PerdasERSE)] + kp$

OMIEh – preço horário do mercado diário OMIE; CGSh – custos de gestão do sistema e desvios aplicáveis; TSE / TAR – tarifas de acesso às redes, nos termos do Regulamento Tarifário da ERSE; PerdasERSE – perfil de perdas da rede, conforme valores regulados pela ERSE; kp – fee comercial negociável, aplicável a todos os níveis de tensão

Faturação: Periodicidade Mensal

Pagamento até 15 dias de emissão da fatura Fatura eletrónica obrigatória

Modalidade de pagamento fixo

Meios Pagamento: Débito Direto

Preço diferenciado? Não Sim

Se sim, quais os que têm custo adicional: Desconto de 30% da do valor de potência não incluindo a tarifa de acesso às redes

Prazo Resposta a Reclamações: 15 dias úteis

Sem Compensação Com Compensação Valor da Compensação 5€

Serviços Adicionais: Não Sim Custo mensal de €

FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE₍₁₎: Potência Contratada kVA

Preço Total₍₂₎: Calculado nos termos da fórmula €, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês

Preço Atual Energia: Calculado nos termos da fórmula €/kWh

Preço Atual Potência: €/dia

Opção Tarifária: Simples Bi-horária Tri-horária

Emissões CO₂: 0 €, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês

INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

Tarifa Social:

Aplicável

A Tarifa Social de eletricidade é uma medida adotada pelo Governo, aplicável aos consumidores domésticos de eletricidade que se encontrem em situação de carência socioeconómica, no quadro dos clientes vulneráveis e do aprofundamento do mercado energético, sem prejuízo dos princípios da transparência, da igualdade e do tratamento e da não discriminação, que estão sujeitos à aplicação de tais medidas.

A Lei 7-A/2016 de 30 de março, nos termos do artigo 121º, redesenhou os descontos sociais existentes para o acesso ao serviço essencial de fornecimento de energia, com vista à aplicação de um modelo único e automático e ao alargamento do atual número de beneficiários efetivos, sem diminuição do valor do desconto face aos descontos sociais em vigor e determinou que o valor do desconto iria produzir efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

Clientes com Necessidades Especiais:

Aplicável

Sem prejuízo dos direitos especiais, os clientes com necessidades especiais devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência.

Com vista a garantir o direito à informação e a um relacionamento comercial de qualidade são adotadas medidas adequadas às especificidades dos clientes com necessidades especiais.

Para assegurar esta forma de tratamento personalizado, os clientes com necessidades especiais devem registar-se junto da EMPRESA, sendo necessário o preenchimento de formulário e apresentação de documentos comprovativos da situação invocada. No caso de incapacidade temporária, o registo tem a validade de um ano. Este deve ser renovado ao fim desse período, caso se mantenha a situação que justificou a sua aceitação.

(1) Obrigatório preenchimento apenas com a concretização do contrato.

(2) Os valores apresentados são indicativos. Sendo uma oferta de preço indexado, o custo final depende da evolução dos preços do mercado grossista (OMIE), dos encargos regulados e dos perfis de perdas definidos pela ERSE, não sendo possível fixar antecipadamente um preço médio por 100 kWh ou por consumo médio.

MIX TECNOLOGIAS

